



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO nº 32, de 3 de fevereiro de 2017.**

**Dispõe sobre a nova programação de horários de expedientes a ser exercida pelos servidores lotados no Departamento de Obras e Serviços Públicos e determina outras providências correlatas.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 13 e 64 da Lei Orgânica municipal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os Servidores Públicos municipais lotados no Departamento de Obras e Serviços Públicos, cujos serviços são desempenhados por Auxiliares de Serviços Gerais, Agentes de Limpeza Urbana, Eletricistas e Agentes de Sepultamento deverão exercer suas atribuições profissionais, obedecendo a seguinte programação de dias e horários:

- De segunda a sexta – feira -- turno: manhã: das 4hs às 7hs;  
turno: tarde: das 14 às 17 horas.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra - se.***

  
**TIAGO MARÇONE CASTRO DA ROCHA**  
**Prefeito Constitucional**